Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Julho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2156

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3262/2020

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o pronta aquisição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para aquisição imediata de mudas de plantas para paisagismo em unidades de saúde no Município de Água Fria de Goiás nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **VIEIRO PAU BRASIL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: nº 02.880.765/0001-99,** sediada na Rod. DF 440, Trecho 01Km 024 + 100m, Lado Direito, Sobradinho, Brasília-DF, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de **R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais),** para a aquisição de mudas, para o Fundo Municipal de Água Fria de Goiás.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:014C5378

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO TP 008/2020

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 008/2020

1 – Da análise

O Presidente em sede de análise da proposta apresentada em sessão no dia 17 de julho de 2020, pela empresa **J N DE ARAUJO EIRELI**, com divergência da somatória dos unitários e totais propostos pela empresa, que, conforme publicação abria diligencia para verificação das conformidades de sua proposta bem como dos itens.

Ocorre que, foi solicitado a empresa, explicações quanto ao valor proposto, como também declarações complementares a respeito de sua proposta, que, em caráter complementar, enviou por e-mail, resposta a esta administração.

Em análise realizada nas propostas pelo setor de engenharia, foi constado somente o erro de multiplicação e somatória de alguns itens, com equívoco de somatória total, o que, produziu o erro de somatória na ordem de R$ 1.038,01 (um mil trinta e oito reais e um centavos). Tal medida, não invalida a proposta da empresa, sendo que, em parecer do setor de engenharia, é possível verificar erro de somatória sem a incidência de majoração desta ou supressão de algum item, o que, de fato, não invalida a proposta em primeiro plano, como a reafirmativa do TCU proferido no julgamento no Acórdão 1.811/2014 – Plenário; "*Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado."*

Outro fator o permissivo previsto em edital no item 16.2.7 "*As propostas serão corrigidas e configuradas no sistema da CPL, e havendo alteração nos valores unitários e/ou globais, prevalecerão os valores corrigidos."* Torna possível a aceitabilidade da proposta retromencionada.

Assim, após corrigida a proposta da empresa, chegamos ao valor da proposta vencedora na ordem de R$ 263.036,56 (duzentos e sessenta e três mil trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo.

LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE	PROPOSTA	CLASS.
22.445.526/0001-18	J N DE ARAUJO EIRELI	263.036,56	Vencedora
CNPJ	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
20.595.704/0001-61	LOGISTICA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	333.457,15	Perdedora
CNPJ	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
33.961.058/0001-50	LUCIENE FERREIRA DE MORAES	330.292,46	Perdedora

2. Conclusão

Nos termos da legislação vigente, a comissão de licitação, não vislumbra erro passível de desclassificação da licitante frente aos itens observados, sendo que, é garantido as empresas licitantes o direito previsto no Art. 109 da Lei de Licitações, abrindo no primeiro dia útil após a publicação do resultado a apresentação de recursos administrativos, que deverão ser enviados a esta administração nos termos do item 17 do edital.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERICA VANIA SANTOS MEIRELES
Membro

ELOISA BACKES
Membro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:D8642DD6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS/ EMPRESA DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO E CLIMEP SERVIÇOS MEDICOS ME NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede à Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Alessandra Xavier da Rocha,** residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE,** e **A EMPRESA CLIMEP SERVIÇOS MEDICOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, localizada na Rua dos Angicos Quadra 16 lote 07 Bairro Vila Florença, CEP: 75.375-000 Inscrita no **CNPJ n° 33.188.545/0001-47** neste ato representada pelo Sr. **Tedi Augusto Gutier Biffi,** Médico, Portador do CPF n° 706.058.801-44 e RG n° 3685570-GO em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** acordam a celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento nº 003/2020, Processo Administrativo n° 2758/2020, em conformidade com disposto do artigo 25 caput. da Lei n. 8666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a correção unilateral da redação descrita alterando a descrição do CNPJ do Credenciado:
ONDE SE LÊ: CNPJ n° 33.188.545/0001-47
LEIA-SE: CNPJ n° 33.189.545/0001-47
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO 129/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Água Fria de Goiás, 30 de julho de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:60C01EF2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **ANA LUIZA A NICOLETTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**(MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
VANESSA CRISTINA PRAXEDES DIAS (TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de julho de 2020.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
ANA LUIZA A NICOLETTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
VANESSA CRISTINA PRAXEDES DIAS

a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2020, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos trinta dias do mês de julho de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:7B7D77E7

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2109/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 6/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 6/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO,
J N DE ARAUJO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.445.526/0001-18, estabelecida em RUA ELMAR ARANTES, 0, QUADRA: 18; LOTE: 3; - JARDIM BELA MORADA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$152.651,47 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.18.26.782.0006.1.030.4.4.90.51 - Pavimentação Asfaltica, Serviços em Ruas, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 30 de julho de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:D5F0A2CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3731/2020.
CONTRATADA: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI (CNPJ nº. 26.401.039/0001-04).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para controle e avaliação em saúde pública municipal aplicando a correção estratégica por meio de apoio aos sistemas CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS AB, EGESTOR, SIOPS, entre outros aplicados à Atenção Básica em Saúde (ESUS, PEC e CDS).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÂO: 13.04.10.122.1310.2.033.3.3.90.39.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1310 – Assistência à Saúde.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 102 – Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 1º. do Decreto Municipal nº. 002/19.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida visa aprimorar a gestão e dar maior eficiência ao gasto em saúde pública no Município, por meio da contratação de assessoria técnica, para o controle e a avaliação das ações, com a correção estratégica e o apoio aos sistemas relacionados à Atenção Básica em Saúde (CNES, SAI, SIH, SISAB, ESUS AB, EGESTOR, SIOPS, entre outros).
DESPACHO: O Secretário Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando (i) a Ata do Conselho do Fundo Municipal de Saúde, de 10 de julho de 2020, que aprovou a contratação pretendida (fls. 24 e 25), e (ii) a justificativa da necessidade da contratação (fl. 03), **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, da empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.401.039/0001-04**, no valor total de 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 1º. do Decreto Municipal nº. 002/19.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 16 de julho de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Matrícula 241701
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4EBB3E49

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o processo licitatório n° 002/2020, realizado em 14/07/2020, na modalidade pregão eletrônico objetivando o registro de preços para aquisição futura de Patrulha Mecanizada – 1 (um) Trator Agrícola e Implementos, e por estar de acordo com a Legislação em vigor.

ALEXANIA-GO, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CF46164C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de 02(duas) Memórias RAM de 04 (quatro) Gigabytes, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 4101/2020, decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 29 de julho de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da Tek Distribuidora EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.118.267/0001-58, no valor de R$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais), referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 30 de julho de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:07B452FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 510/2020– SMS DE 30 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 510/2020– SMS DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(trinta) dias do mês de Julho de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8F4DB6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 511/2020– SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº 511/2020– SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de Julho de 2020 à cidade de Caçu GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:13BA0E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 512/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 512/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de Julho A cidade de CAÇU GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na datade sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:79C8848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 513/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 513/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 25,26 (vinte e cinco e vinte e seis) de Julho a cidade de BARRETOS-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia R$90,00(noventa reais) conforme os itens 4.1, 4.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3ED01347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº514/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº514/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:30D4F21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº515/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº515/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de Julho de 2020 à cidade de CAÇU GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9E65546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº516/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº516/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:71A79504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº517/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº517/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AB37CEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº518/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº518/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELISANGILA MENDES TEODORO, Portadora do CPF sob o nº 004.223.961-33 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Julho de 2020 à cidade de JALES-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CBA8188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº519/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº519/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 25,26,27 (vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete) de Julho 2020 à cidade de BARRETOS-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível; e duas diária sem pernoite a quantia de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) conforme os itens 4.1 e 4.4, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0B557BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº520/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº520/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de Julho de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:54579EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº521/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº521/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de Julho de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:415972CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº522/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº522/2020 – SMS DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Julho de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BE0E57FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº523/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº523/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2E36D6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº524/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº524/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7298948A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº525/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº525/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:78636517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº526/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº526/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7FCB8B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº527/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº527/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:33261D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº528/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº528/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:00F91847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº529/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº529/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BEDA0D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº530/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº530/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:103945F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº531/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº531/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:461CAC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº532/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

PORTARIA Nº532/2020 – SMS DE 30 DE JULHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de Julho de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:304C1D45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI.
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Valor Total: 1.073,88
Objeto; AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS E TOUCAS DESC. PARA ATENDER AO CRAS.
Vigência: 30/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6627690C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI.
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Valor Total: 178,98
Objeto; AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS E TOUCAS DESC. PARA ATENDER A APAE.
Vigência: 30/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:014198C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 451/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI.
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Valor Total: 2.147,76
Objeto; AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS E TOUCAS DESC. PARA ATENDER AO LAR DA PROVIDÊNCIA.
Vigência: 30/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AE5EBFE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: 450,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE SACOS SANITÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL DE CAMPANHA NA PREVENÇÃO DA COVID-19.
Vigência: 30/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:66EC2871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: 22.700,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO COM CAPNOGRAFIA PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA.
Vigência: 30/07/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DBAD4031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**
CNPJ: 32.506.205/0001-30
Valor Total: **48.880,00**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID.
Vigência: 30/07/2020 à 31/07/2020

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2607B60B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2020 RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2020	**Nº PROCESSO: 00874/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **DURVAL BORGES DE GODOI** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ n° 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais.)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JULHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:810A92F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) JURACI CASTRO GOMES CNPJ N° 884.662.301-06. **Valor Global**: R$ 10.800,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA **CONTRATO** Nº 50/2020. **Vigência**: 01/07/2020 a 31/12/2020 **(2) ANEST SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**.CNPJ N°25.178.461/0001-80 . **Valor Global**: R$ 39.648,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANESTESIOLOGISTA **CONTRATO** Nº 51/2020. **Vigência**: 01/07/2019 a 31/12/2020. **(3) FERNANDO BESSA PEREIRA** .CPF N°737.905.671-91 . **Valor Global**: R$ 10.246,50. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ENFERMEIRO **CONTRATO** Nº 52/2020. **Vigência**: 20/07/2019 a 31/12/2020. **(4) FLAVIA FAUSTINA BRITO** .CPF N°019.904.991-20 . **Valor Global**: R$ 10.246,50 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRA **CONTRATO** Nº 53/2020. **Vigência**: 20/07/2020 a 31/12/2020**(5) IDELMA MARTINS DE FREITAS**.CNPJ N°32.134.044/0001-09. **Valor Global**: R$ 4.758,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES **CONTRATO** Nº 57/2020. **Vigência**: 30/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:F99349CE

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1)IDELMA MARTINS DE FREITAS CNPJ N° 32.134.044/0001-09.**Valor Global**: R$3.900,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. **CONTRATO** Nº 56/2020. **Vigência**: 30/07/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:2EEEE41F

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1) DJ SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA CNPJ N°37.127.098/0001-52 .**Valor Global**: R$4.000,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO . **CONTRATO** Nº 54/2020. **Vigência**: 23/07/2020 a 23/09/2020.**(2)IDELMA MARTINS DE FREITAS** CNPJ N° 32.134.044/0001-09.**Valor Global**: R$38.994,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. **CONTRATO** Nº 55/2020. **Vigência**: 30/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:37080344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 17/2020
Processo Adm. Nº 1638/2020
Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 089/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
Contratada: FRANCIELLE ALVES GUIMARÃES OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços na área de Assistência Social por meio da dança/Ritmos, oriundos da Dispensa de Licitação nº 089/2020.
Prazo: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor Global Estimado: R$9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais)
Data do Aditivo: 03.07.2020
Dotação Orçamentária: 25.01.08.244.2508.2040/339039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV,CRAS,PBV/Outros Serviços de Pessoa jurídica. FICHA 489; Fonte 129 – OR FEDERAL.**Fundamento Legal:** Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 03 dias do mês de Julho de 2020.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3DB0E912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01324

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01324/2020
PROCESSO: N° 2734/2020
CONTRATADA: AR KANAL LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5DC51A4B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01325

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01325/2020
PROCESSO: N° 2377/2020
CONTRATADA: JAQUELINE MARQUES CARVALHO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 190,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FF79314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01351/2020
PROCESSO: N° 2828/2020
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 349,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9A5D9D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01343/2020
PROCESSO: N° 2804/2020
CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 4.480,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9485DE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01345/2020
PROCESSO: N° 2803/2020
CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 10.020,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:024E3369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01330/2020
PROCESSO: N° 2684/2020
CONTRATADA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.266,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3F71F51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01331

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01331/2020
PROCESSO: N° 2682/2020
CONTRATADA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRILI - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art.1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 397,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ECE79C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01332/2020
PROCESSO: N° 2783/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art.1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 604,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:89C6DD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01350/2020
PROCESSO: N° 2784/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.234,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:987AB5E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 056/2020 DE 29 DE JULHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 2273/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: "FLAVIO BUENO ME", CNPJ: 09.610.076/0001-03, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 29 (vinte e nove) de julho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:75F6CAA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 018/2020
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 01450/2020

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 007-A/2019***, torna público o **Pregão Presencial n° 018/2020** para o **dia 13 de agosto de 2020 ás 13:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos injetáveis para atender a Secretaria de Saúde do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Fone/fax: (64) 3676-1122.
Recomendação : Devido à pandemia do novo coronarírus (COVID – 19) e atendendo dispositivo da Nota Técnica SES-GO n° 6/2020 – GAB – 03076, e Decreto n° 9.645/2020, de 03/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e considerando o Decreto Municipal n° 042/2020, cuja determinação visa à proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados; **qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 30 dias do mês de julho de 2020.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:B7640083

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 019/2020
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 01827/2020

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 007-A/2019***, torna público o **Pregão Presencial n° 019/2020** para o **dia 13 de agosto de 2020 ás 10:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços funerários prestados ao féretro para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Fone/fax: (64) 3676-1122.
Recomendação : Devido à pandemia do novo coronarírus (COVID – 19) e atendendo dispositivo da Nota Técnica SES-GO n° 6/2020 – GAB – 03076, e Decreto n° 9.645/2020, de 03/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e considerando o Decreto Municipal n° 042/2020, cuja determinação visa à proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados; **qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 30 dias do mês de julho de 2020.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:B0BB11B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 007-A/2019***, torna público o **Pregão Presencial n° 017/2020** para o **dia 13 de agosto de 2020 ás 08:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de HORTIFRUTIGRANJEIRO, que serão utilizados na Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Fone/fax: (64) 3676-1122.

Recomendação : Devido à pandemia do novo coronarírus (COVID – 19) e atendendo dispositivo da Nota Técnica SES-GO n° 6/2020 – GAB – 03076, e Decreto n° 9.645/2020, de 03/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e considerando o Decreto Municipal n° 042/2020, cuja determinação visa à proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados; **qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 30 dias do mês de julho de 2020.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:6791383D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais diversos para manutenção de ruas e de bens imóveis, pequenos reparos e afins, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses, com a utilização do Sistema Licitacoes-e. Data e horário do recebimento das propostas: até 13/08/2020 às 08:30h. Data e horário do início da disputa: 13/08/2020 às 9h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cacu.go.gov.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 30 de julho de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:0023746C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL LEILÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL Nº 001/2020. ERRATA.

A Prefeitura Municipal de Castelândia-Go, no uso de suas atribuições resolve tornar público a Errata ao Edital nº 001/2020, de 27 de Julho de 2020, publicado no , DOE, DOU, AGM, DM e PORTAL DA TRANSPARENCIA de 28 de Julho de 2020.
[...]

Onde se lê:
Anexo 01 – Lote 03 – Lance Inicial R$ 1.000,00 (um mil reais).

[...]

Leia-se:
Anexo 01 – Lote 03 – Lance Inicial R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Decreto n. 133/2029.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 014/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:EA801864

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2020.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA sECRETARIA DA sAUDE, tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 010/2020.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e inc. II da Lei nº 8.666/93 e Medida Provisoria n. 961/2020.
Valor Global:	R$ 18.100,00 – (DEZOITO MIL E CEM REAIS).
Forma de Pagamento:	10º (décimo) dia após a apresentação da fatura.
Dotação:	10.301.1004.2019 (114) 339039.2020.0185.
Data da assinatura:	15/05/2020.
Prazo de vigência:	15/05/2020 a 31/12/2020.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão de licitação.
Decreto n. 014/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:852D59D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 22/2020

Na d*'' Dispõe sobre retorno do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.*

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:
Art.1º Fica designada o retorno da servidora **ARLENE SOUSA QUINTANILHA** admitida 15/02/2016, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, servidora pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para retorno para a seu lugar de origem de origem na Escola Luís Pereira Cirineu.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor ata de sua publicação.

Registre cumpre-se e publique-se

Divinópolis de Goiás aos 30 de julho de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:E7F39458

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 21, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE administração DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Sr. **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO que o Sr. Rosolindo Araújo da Silva, CPF nº 014.124.801-75, foi contrato para o exercício do cargo temporário de operador de máquina cortadora em 16 de março 2020.

CONSIDERANDO que a Sr. Rosolindo Araújo da Silva, CPF nº 014.124.801-75, faleceu no dia 22 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo temporário de operador de máquina cortadora, anteriormente ocupado pelo Sr. Rosolindo Araújo da Silva, a partir de 22 de julho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de novo servidor para a ocupação do cargo temporário de que trata o art. 1º, nos moldes do art. 3º da Lei nº 418/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás/GO, ao 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:DA13337A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 425/2020

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia referente a contratação do bloco ambulatorial e administração e fiscalização das obras de reforma do bloco de emergência/urgência."

O Gestora Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais, valores alterados a partir da Medida Provisória 961/20 de 07/05/2020), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO que a Empresa **ORIENTE ENGENGARIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ 20.392.477/0001-77, apresentou proposta de fornecimento com orçamento inferior ao previsto na legislação pertinente, bem como apresentou todas as certidões de débitos dos tributos federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Goiatuba, necessita contratar serviços especializados (empreitada global) **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia referente a contratação do bloco ambulatorial e administração e fiscalização das obras de reforma do bloco de emergência/urgência.**

CONSIDERANDO A contratação de empresa e especializada de devido a complexidade da obra para a elaboração do projeto e está Prefeitura não tem estrutura para a execução destes serviços, vale ressaltar também que a empresa a ser contratada deverá promover os tramites até sua aprovação legal junto à caixa econômica federal, por se tratar de convenio da união federal

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de serviços especializados (empreitada global) para A contratação de empresa e especializada de devido a complexidade da obra para a elaboração do projeto e está Prefeitura não tem estrutura para a execução destes serviços, vale ressaltar também que a empresa a ser contratada deverá promover os tramites até sua aprovação legal junto à caixa econômica federal, por se tratar de convenio da união federal, nas quantidades e descrições constantes no termo referencial e Ordem de Fornecimento;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ 20.392.477/0001-77, com endereço na Avenida T-10 esquina com Rua T-27, número 208 Edifício New Times Square, ST. BUENO, Goiânia - a GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 69.640,40 (Sessenta e nove mil sessenta e quarenta centavos e quarenta centavos)**.

Os quantitativos acima apurados correspondem a mera expectativa de consumo, não estando a administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E80A5A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO O REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2020

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO O REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE EM GOIATUBA TOMADA DE PREÇO 001/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: L7 PARK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI

TOMADA DE PREÇO 001/2020

OBJETO: ADITAR O PRAZO DE 31/07/2020 para 31/12/2020 do contrato original firmado em 31/01/2020 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE EM GOIATUBA TOMADA DE PREÇO 001/2019.**

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de julho de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9EDA3796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DISPENSA: 426/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria e elaboração de projetos executi- vos e complementares de engenharia, referente à construção 304,45 M² do Bloco Ambulatorial

(consultórios) e Administração, como também a fiscalização das obras de reforma do Bloco de Emergência/Urgência do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo , conforme especificações contidas no Termo de Referência para hospital Municipal de Goiatuba.

VALOR : R$ 69.640,40 (Sessenta e nove mil sessenta e quarenta centavos e quarenta centavos)que serão pagos em **mensal conforme relatorios e medições**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020 a partir da data da sua assinatura

Goiatuba, 30 de julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:A26279E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003-2019 ACRÉSCIMO DOS ANEXOS VII E VIII

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003-2019 CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público, **o acréscimo dos Anexos VII e VIII** no Edital de Chamamento nº 003-2019. O presente chamamento destina-se cadastrar profissionais de saúde, pessoas físicas para posterior Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Goiatuba/ GO, para fins de atendimento a nível de laboratoriais hospitalar. O presente edital estará à disposição dos interessados na site oficial do município e na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0009 ou 3495-2866 e pelo site: ww.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, 30 de Julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:3385BB2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor no dia 14 de Agosto de 2020 as 09h00minmin horas, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, situado à Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços braçais no combate ao mosquito *aedes aegypit,* ,conforme as datas das atividades, de acordo com as especificações e necessidades do núcleo de vigilância epidemiológica, sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Goiatuba, acordo com posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br ou fone (064) 3495 0109.

Goiatuba, 30 de Julho de 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:B8484D6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais de proteção e segurança para atender as necessidades do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de diversos MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba**.**
Considerando que a aquisição dos materiais é para proteção dos profissionais da saúde que trabalham no Centro Cirúrgico, Departamento de Emergência, Posto de Enfermagem e Ala do Covid, contra partículas sólidas e respingos líquidos, com intuito de proteger e evitar a contaminação de COVID-19 para com os mesmos, e que sem eles a Unidade ficará prejudicada no quesito de não realizar os atendimentos com os devidos procedimentos.
Considerando também que o material acima mencionado é uma **necessidade urgente** devido o estado de emergência que o município se encontra, conforme Decreto 14.374 de 16 de março de 2020.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 31.219.338/0001-62, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais) para aquisição de material de proteção e segurança, com o fim de atender as necessidades do **Hospital Municipal de Goiatuba**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de Julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BAFA0A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Gêneros de Alimentação (Lanches) Para os Agentes de Endemias que estão Trabalhando nas Barreiras Sanitárias Contra o Covid 19 conforme Processo nº 2020012571 ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Gêneros de Alimentação (Lanches) Para os Agentes de Endemias que estão Trabalhando nas Barreiras Sanitárias Contra o Covid 19.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA CNPJ: 20.764.123/0001 - 06 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) para**: Aquisição de Gêneros de Alimentação (Lanches) Para os Agentes de Endemias que estão Trabalhando nas Barreiras Sanitárias Contra o Covid 19** discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores
Superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

04-0401-10-305-0052-2193-33.90.30

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Trinta Dias do mês de Julho do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:55DD4698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de produto hospitalar destinados à manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de diversas unidades de LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL para suprir as necessidades do **Hospital Municipal, bem como as unidades do PSF**.
Considerando que a aquisição dos materiais é para uso dos profissionais da saúde que trabalham nas Unidades para proteção individual de cada funcionário nos serviços prestados diante a pandemia de COVID-19, e que sem eles a Unidade ficará prejudicada no quesito de não realizar o processamento correto de EPI's devido a pandemia.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de Março de 2020, sendo tal aquisição **necessidade urgente** para os trabalhos da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICMAENTOS LTDA**, CNPJ: 31.219.338/0001-62, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais) e **DENTAL CHAVES MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, CNPJ: 21.647.914/0001-03, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 28.020 (vinte e oito mil e vinte reais) para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal e PSF***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF)
04.0401.10.301.0052.2189-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:951CE953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Teste PCR Rápido Antígeno (ag) para Auxíliar no Diagnóstico Inicial do COVID-19 em Pacientes Com Sintomas Clínicos da Infecção por SARS_CoV, conforme Processo Nº 2020016981 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Teste PCR Rápido Antígeno (ag)** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI: 29.492.182/0001-47 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais) para: **Aquisição de Teste PCR Rápido Antígeno (ag) para Auxíliar no Diagnóstico Inicial do COVID-19** criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Trinta Dias do Mês de Julho do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:AEE2790D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa destinada a manutenção de máquinas e equipamentos do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para instalação de equipamento de gasometria e aquisição de insumos/reagentes respectivos, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo.**
Considerando que a manutenção e conservação do equipamento é necessária para que o mesmo atenda a demanda da Unidade, sendo de suma importância sua instalação diante essa pandemia de COVID-19, pois ele avalia a condição dos gases sanguíneo e performance pulmonar do paciente, e o mesmo já se encontra ocioso devido à falta de implantação.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de Março de 2020, sendo tal aquisição **necessidade urgente** para os trabalhos da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **APIJA PRODUTOS HOSPITLARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, CNPJ: 02.346.952/0001-97, vencedora no valor de R$ 5.427,55 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para manutenção de máquinas e equipamentos, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030
04.0401.10.302.0052.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:4E04EBB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Processo Administrativo de Contratação 22/2020

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de contratação de pessoa jurídica para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DAS LONGARINAS DO PLENÁRIO: Manutenção e troca de algumas peças quebradas e enferrujadas das cadeiras do Plenário da Câmara Municipal de Hidrolândia com o acréscimo de suporte aumentando os pés de todas, com materiais inclusos, especialmente considerando:

A. Que as 320 cadeiras do plenário (longarinas) estão em sua maioria com os pés, suportes e parafusos de fixação enferrujados, tornando as cadeiras inseguras para uso;

B. O retorno de algumas atividades presenciais e sessões durante o período da pandemia de COVID-19;

C. Os PACs 20-2020 e 21-2020 que tratam da renovação do piso do plenário; cuja aplicação depende de longarinas com estruturas novas e móveis.

D. O atendimento do interesse público pela Câmara Municipal de Hidrolândia;

III. A proposta de prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 22/2020**, com seus anexos, incluindo autorização de execução do serviço;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa SERRALHERIA SANTANA, CNPJ/MF nº. 36.719.017/0001-40, com endereço na RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 237, QUADRA 10 LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA, HIDROLÂNDIA, GOIÁS, CEP 75340-000, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de R$ 12400 (doze mil e quatrocentos reais), pagos em parcela única após o empenho e recebimento definitivo do serviço descrito no item II e Termo de Referência nº 22/2020, o que será formalizado por ordem de execução do serviço e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe ordem de serviço**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 12400 (doze mil e quatrocentos reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2020.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, em 30 de julho de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:B59EDC05

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N. 21/2020

Processo Administrativo de Contratação - PAC 22/2020
Termo de Referência n. 22/2020
Termo de Dispensa de Licitação n. 21/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA para execução de serviço: Manutenção e troca de algumas peças quebradas e enferrujadas das cadeiras do Plenário da Câmara Municipal de Hidrolândia com o acréscimo de suporte aumentando os pés de todas, com materiais inclusos

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º da IN 10/2015 TCM-GO, **CONSIDERANDO**:

I. O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de contratação de serviços;

AUTORIZO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** descritos no Termo de Referência acima mencionado, no valor de R$ 12400 (doze mil e quatrocentos reais), pela empresa SERRALHERIA SANTANA, CNPJ/MF nº. 36.719.017/0001-40, com endereço na RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 237, QUADRA 10 LOTE 15, JARDIM PRIMAVERA, HIDROLÂNDIA, GOIÁS, CEP 75340-000, na prestação de serviço abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

I *- o objeto e seus elementos característicos:* Manutenção e troca de algumas peças quebradas e enferrujadas das cadeiras do Plenário da Câmara Municipal de Hidrolândia com o acréscimo de suporte aumentando os pés de todas, com materiais inclusos ***II*** *- o regime de execução será único, a partir da emissão da presente Autorização de Serviço até a finalização do serviço;* ***III*** *- o preço será conforme mencionado acima, a ser pago em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal na Diretoria da Câmara, após a realização e recebimento definitivo do serviço* ***IV*** *– os serviços estarão autorizados a partir da expedição da presente ordem e serão realizados mediante marcação de data adequada;* ***V*** *– a despesa correrá por conta da dotação "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", elemento 3.3.90.39/20;* ***VI*** *– são* ***responsabilidades da Câmara****: providenciar o acesso ao prédio em horários comerciais e a realização do pagamento mediante constatação da execução do serviço e cumprimento das formalidades aqui exigidas; São* ***responsabilidades do prestador****: executar os serviços conforme orientado pela Diretoria; ser diligente na manutenção da limpeza e boa aparência da Câmara quando da execução dos serviços; atender prontamente às solicitações da Diretoria, realizadas por telefone ou aplicativos de mensagem; reportar-se à Diretoria Administrativa sobre quaisquer eventualidades do serviço; manter comportamento adequado, urbano e respeitoso relativamente aos servidores da Câmara, Vereadores ou usuários; Comunicar com antecedência de 10 (dez) dias úteis sobre a necessidade de aquisição de materiais excepcionais para execução dos serviços;* ***VII*** *– o executor sujeita-se às penas de advertência, cabível no caso de menor potencial ofensivo; rescisão da relação sem direito à indenização, para casos de maior potencial ofensivo, a critério do Presidente da Câmara;* ***VIII –*** *ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;* ***IX*** *– aplicam-se à presente ordem as disposições do Termo de Referência;* ***X –*** *aplica-se à execução da presente as disposições da Lei 8666/93;* ***XI*** *– o prestador obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de contratação, devendo garantir o serviço por 90 dias, e também ficará responsável pela correção de quaisquer erros e danos ao patrimônio da Câmara, seja por decorrência do serviço ou não;* ***XII*** *– questões relativas à presente relação serão dirimidas no foro da Comarca de Hidrolândia/GO."*

EMPENHE-SE o respectivo valor. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias de julho de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:BD8B6C0B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 275/2020 HIDROLÂNDIA, 23 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA QUITAÇÃO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL URBANO) E ITU (IMPOSTO TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/GO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas obrigações legais;

CONSIDERANDO, o exíguo prazo para o pagamento do Imposto predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Territorial Urbano (ITU) do ano 2020, em Parcela Única;

CONSIDERANDO, a baixa arrecadação realizada com o pagamento do Imposto Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Territorial Urbano (ITU) do ano de 2020;

CONSIDERANDO, as dificuldades dos contribuintes em terem acesso à guia para pagamento em decorrência do isolamento social causado pela pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a quitação do Imposto Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Territorial Urbano (ITU) do ano de 2020, em Parcela Única, com até 30% de desconto, até o dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (23/07/2020)

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito

Certifico que foi publicado nesta data, mediante afixação no Placar de avisos da Prefeitura Municipal.

Hidrolândia, 23/07/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário De

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:B483A478

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº277/2020, Hidrolândia - Goiás, 30 de Julho de 2020**.**

" EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito de Hidrolândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como determinações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, resolve decretar.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE a Sr.º. SILVIO LOPES FERREIRA**,** inscrito no CPF sob nº 942.432.631-91 matricula 35363, a pedido.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal encarregado de tomar as providências necessárias para este Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, ao 30 do mês de Julho de 2020.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 30/07/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:F45708AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº279/2020 HIDROLÂNDIA, 28 DE JULHO DE 2020

" NOMEAR O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, contidas no Artigo 36, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE** o Srº **ANTÔNIO CARLOS MAMEDE DA PURIFICAÇÃO.**
Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal, encarregado de tomar as providências necessárias para este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 13/07/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Julho de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 28/07/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:5E0048B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 13/08/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material para construção de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 30 de julho de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:3B2CAA36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços de n.º 006/2020**, expedida em 27 de Julho de 2020, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II – ADJUDICAR a proponente **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.800.473/0001-92**, com sede na Rua Presidente Linhares, n°100, QD 54, LT 11, Sala 02, Vila Rosa, na cidade de GOIÂNIA-GO, por ter apresentado a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE VIAS URBANAS NO SETOR VILA INDIARA, (COM ÁREA TOTAL DE 16.644,09 M²), CONFORME CONVÊNIO FEDERAL SIAFI Nº880836/2018-MDR/C.E.F CONTRATO DE REPASSE Nº01062300-73/2018 NO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no valor global **R$ 618.368,96 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara/GO, aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0D651B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA PUBLICA N°280/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA-GO SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO E JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA. CONTRATADA: **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **28.800.473/0001-92**, SITUADA NA Rua Presidente Linhares, n°100, QD 54, LT 11, Sala 02, Vila Rosa, na cidade de GOIÂNIA-GO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE VIAS URBANAS NO SETOR VILA INDIARA, (COM ÁREA TOTAL DE 16.644,09 M²), CONFORME CONVÊNIO FEDERAL SIAFI Nº880836/2018-MDR/C.E.F CONTRATO DE REPASSE Nº01062300-73/2018 NO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR:** R$ **618.368,96 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**. **DOT. ORÇ:** 03.07.15.452.1560.1010.4.4.90.51.00, FICHA 170. **PRAZO DO CONTRATO:** 30/07/2020 A 27/11/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020.

INDIARA – GOIÁS, 30 DE JULHO DE 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A73392CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA TÉCNICA Nº.: 003/2020 – GSS – SMS/IPAMERI-GO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
. **Considerando** o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº.: 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
. Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia, no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;
. **Considerando** a Lei nº.: 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência m saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
. **Considerando** a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
. **Considerando** o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
. **Considerando** o Decreto nº.: 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, m razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);
. **Considerando** o Relatório de Assessoramento Estratégico elaborado pelo Instituto Mauro Borges, Secretaria de Estado da Economia de Goiás, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Universidade Federal de Goiás;
. **Considerando** a delegação da ANVISA à autoridade sanitária estadual para fazer recomendações e restrições de fluxos e acessos de pessoas ou produtos;
. **Considerando** o Decreto nº.: 087, de 16 de março de 2020, do Município de Ipameri – Goiás, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências;
. **Considerando** o Decreto nº.: 091, de 23 de março de 2020, do Município de Ipameri – Goiás, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Ipameri e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia, provocada pelo Coronavírus, no âmbito do poder executivo do município de Ipameri e dá outras providências;
. **Considerando** o Decreto nº.: 094, de 25 de março de 2020, do Município de Ipameri – Goiás, que declara estado de calamidade pública no município de Ipameri – Estado de Goiá, para enfrentamento da pandeia da Covid-19 e dá outras providências, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
. **Considerando** a eminência de acionamento de novo nível (nível 3), do Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social de Ipameri, conforme recomendação do Ministério da Saúde;
. **Considerando** a necessidade de estruturar a rede de atenção à saúde, a fim de preparar o sistema para o aumento exponencial na demanda

de serviços de saúde, provendo acesso integral e qualificado a qualquer indivíduo do estado, com equidade e transparência;
. **Considerando** a recomendação do Comitê de Operações de Emergência em Saúde do Município de Ipameri – Goiás (COES/IPAMERI);

2. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:
O uso de máscara facial de proteção para todo e qualquer indivíduo que se retire do ambiente domiciliar para transitar quer seja deambulando, quer em veículo automotivo ou não automotivo, na rua ou em qualquer estabelecimento;
A prorrogação da interrupção das atividades presenciais nas Unidades Educacionais (escolas, Entidades que ofereçam cursos de curta, média e longa duração) ou de qualquer natureza até o dia 31/08/2020;
A permissão de atividades essenciais e não essenciais, conforme legislação, tipificada pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), guardados os princípios de distanciamento visando evitar aglomerações e garantidos os devidos cuidados de proteção individual e etiquetas de higiene; apoiados nos protocolos que constam no relatório de assessoramento estratégico, que pode ser acessado no link http://www.saude.go.gov.br/files/coronavirus/relatorioestrategico.pdf .
Recomendar a manutenção do isolamento social, intensificação das medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia, não aglomeração de pessoas, não realização de qualquer evento, ato ou eleição de entidades de classe ou representativa que possam propiciar a proliferação da Covid-19.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, aos 29 dias de julho do ano de 2020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social de IPAMERI

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:13843571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 477/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 495/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **GABRIELLA NUNES,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.394.811-05 e RG nº 5.847.578 SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua VS 5, Casa 6.661, Qd. 11, Village Sul, no valor total de R$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020005573.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado o (a) profissional **GABRIELLA NUNES,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.394.811-05 e RG nº 5.847.578 SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua VS 5, Casa 6.661, Qd. 11, Village Sul, pelo valor de R$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:52F40F71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 478/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 496/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **MARIA ABADIA BARBOSA FONTE,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 004.941.591-38 e RG nº 4.759.614 DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Paraguai, s/n°, Qd. H, Lt. 55, Vila América, no valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020004923.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **MARIA ABADIA BARBOSA FONTE,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 004.941.591-38 e RG nº 4.759.614 DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Paraguai, s/n°, Qd. H, Lt. 55, Vila América, pelo valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias do mês de julho de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B5043B10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2020, processo: 0007105/2020, com objetivo de **"Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médicos e hospitalares, para Atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 12/08/2020 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores é Lei 13.979/2020, MP 926/2020. Obtenção do edital: www.ipora.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 30 de julho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:221C2AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PORTARIA Nº 249 DE 29 DE JULHO DE 2020

"DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR JUNTAMENTE AO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do processo de Ação Civil Pública n° **223156.32** já transitado em julgado e a necessidade de se cumprir a decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para os serviços do Conselho Tutelar, com uma jornada exclusiva a seguinte servidora:

I - Assistente Social: Telma Silva Reis

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência a secretaria de saúde para orientar a servidora para permanecer em jornada exclusiva junto ao Conselho Tutelar até se contratar nova assistente social para desempenho dessa função.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá aos 29 de julho de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F5C3B9CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse público,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– EeL DISTRIB PRODUTOS FARM E HOSP. EIRELI – EPP**, empresa cujo CNPJ é 21.587.436/0001-07, situada Rua Francisco Pereira Oliveira, S/N, Bairro Centro, município de Aragoiania, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais, para afins atender o público do município solicitados;
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da Unidade Básica de Saúde.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais hospitalares para manutenção da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A52E75A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse público,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– EeL DISTRIB PRODUTOS FARM E HOSP. EIRELI – EPP**, empresa cujo CNPJ é 21.587.436/0001-07, situada Rua Francisco Pereira Oliveira, S/N, Bairro Centro, município de Aragoiania, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais, para afins atender o público do município solicitados;
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da Unidade Básica de Saúde.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais hospitalares para Secretaria de Saúde, afim de dar manutenção na Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E5848CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse do público,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **WILSON ROBERTO RAVAZZI DE OLIVEIRA – MEI**, estabelecida na Rua Waldomiro Faidiga, Nº 7, Jardim Universitário VI, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.848.311/0001-39, possui qualificação para fornecer os serviços de manutenção em equipamento a vácuo da Secretaria de Saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **27** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A13541F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 08.940.186/0001-70, situada Rua Calipso Luiz de Moraes, S/N, QD: 04 LT: 10, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção da farmácia da Unidade Básica de Saúde, afins de atender ao público do município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos para a farmácia da Unidade Básica de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DA3C38F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 191/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
F.H.MMP DOS SANTOS - ME CNPJ: 05.134.488/0001-63	ADM 010/2020	R$ 530.541,74

Vigência da ATA: 30/07/2020 à 29/07/2021
Data da Assinatura da ATA: 30/07/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Fernando Henrique Marques Monção Pereira dos Santos – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A6FA7A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ n° 19.181.829/0001-66;
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
F.H.MMP DOS SANTOS - ME CNPJ: 05.134.488/0001-63	FMAS 001/2020	R$ 20.726,90

Vigência da ATA: 30/07/2020 à 29/07/2021
Data da Assinatura da ATA: 30/07/2020
Assinaturas: Silvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS. Fernando Henrique Marques Monção Pereira dos Santos – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB187CB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
F.H.MMP DOS SANTOS - ME CNPJ: 05.134.488/0001-63	FMS 001/2020	R$ 20.726,90

Vigência da ATA: 30/07/2020 à 29/07/2021
Data da Assinatura da ATA: 30/07/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Fernando Henrique Marques Monção Pereira dos Santos – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5161CD57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 128/2020

CONTRATO Nº 128/2020
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO.
CONTRATADA: **CONTRATADA**: **ELIAQUIM AMARAL VILELA DE FREITAS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.934.147/0001-09, com sede na rua 22 n 10 casa 02 / setor do Lago / Porangatu GO.
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de apoio Administrativo e Técnico Operacional à Secretaria de Finanças Públicas.
Vigência: 29/07/2020 Até 31/12/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F17376A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação, dos seguintes objetos na modalidade**: Pregão Presencial n° 016/2020**: Contratação de um (a) profissional com formação em **Psicologia** e um (a) profissional com formação em **Assistência Social**, para prestação de serviços junto a Secretaria de Assistência de Assistência Social para prestar serviços Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS. Data: 13/07/2020. Início da Sessão: 10h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:83BC48F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 09hs00min do dia 13 de agosto de 2020, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 017/2020**: Prestação de Serviços de transporte de passageiros, 02 (dois) veículos com capacidade de até 04 (quatro) passageiros mais o condutor, devendo a contratada fornecer o motorista para conduzir. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3B5ED50C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº461/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A26C3203

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2020
CONTRATADA: Ascobs- negócios e soluções lucrativas eireli-prestação de serviços.
CNPJ Nº 34.842.885/0001-98
OBJETO: aquisição de certificado digital PJA1
VALOR: R$ 185,00 (Cento e oitenta cinco mil reais)
Fundamento Legal: A dispensa se dá com base no art.24, inciso II, da Lei Nº8.666/93.
Data da assinatura: 23/07/2020.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:49703CA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1933/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: NUCLEAR CDI- SOCIEDADE LIMITADA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:D030BFF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1934/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE CIRURGIA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
30 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:3961ACF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 6728-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADAS: LAVEST LAVANDERIA E ESPECIALIZACAO LTDA CNPJ de nº 26.068.396/0001-00. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de rouparia e material hospitalar, confeccionado em inúmeros e variados tipos de tecidos e formas, oriundos dos serviços realizados pelas Unidades de Saúde de Nerópolis-GO. VALOR mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Totalizando o valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais) pelo período de 12 meses, sendo valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelo período de 05 meses.).

Nerópolis 30/07/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:3938AF17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2840/2020- OBJETIVO Aquisição de Azitromicina 500 mg para atender a demanda da Farmácia Básica na dispensação do medicamento para pacientes com COVID-19, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais),** com a empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 34.551.834/0001-07**. Através da Dotação Orçamentária Nº **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30-499-09.** Fundamento: Art. 4º, da Lei 13.979, Art. 24 da Lei 8.666, inciso V, e subsidiariamente as disposições da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E14348A4

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 113/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 113/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2774/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 229/2020 E PARECER JURÍDICO N. 662/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS ; E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **INDÚSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **INDÚSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5400590E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 68/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4011/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2020,;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ELAINE RODRIGUES RIBEIRO 85166316134 - ME,; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 68/2020, FIRMADO AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "70" E "140", RESPECTIVAMENTE, **LEIA-SE:** "140" E "R$ 145,00"; E AINDA, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 20.3000,00", **LEIA-SE:** "R$ 20.300,00". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ELAINE RODRIGUES RIBEIRO 85166316134 – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EACEEC33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2020**, **Menor Preço Global,** para Aquisição dos materiais para instalação de câmara de segurança para o atendimento da obra da construção da escola de 16 salas de aula da Escola de tempo integral,

através da Secretaria Municipal de Educação, foi **RETIFICADO, sendo alterado o fornecedor e o valor a ser pago;** as demais informações permanecem inalteradas; conforme descritos no Processo**;** que reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 14 de julho de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CFA671DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.
CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade Aquisição dos seguintes materiais: lavatórios, bancadas, pias, balcão, artilheiras e divisórias todos em Mármore cor Ocre e instalado, para o atendimento da obra da construção da escola de 16 salas, através da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;
CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa **JFC DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 11.691.905/0001-71**, para Aquisição dos materiais para instalação de câmara de segurança para o atendimento da obra da construção da escola de 16 salas de aula da Escola de tempo integral, através da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O valor a ser pago é **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D8E1C722

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DOCTORMED EQUIP. PROD. HOSP. LTDA

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, com CNPJ nº 11.317.932/0001-89 e sede administrativa na Rua José Alves Vilela Q. 15, LT 01 S/N CENTRO, Perolândia - GO, CEP 75.823-000, neste ato representado pelo gestor do contrato, Grazielle Vasoncelos Tasinaffo.

NOTIFICADA:DOCTORMED EQUIP. PROD. HOSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.056/0001-16, com sede na Rua 15 QD 19 LT 34 LOJA 02 MORADA NOBRE VALPARAISO DE GOIAS - GO CEP: 72.870-374

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020 – NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO 1143/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: não entrega dos MEDICAMENTOS/INSUMOS dentro do prazo estabelecido em contrato/edital.

Senhor Representante da notificada:

Conforme Vossa Senhoria tem conhecimento de amplas obrigações contratuais, os medicamentos abaixo, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2020 e processo de licitação N° 1143/2020:

Lista de medicamentos em atraso.

ITEM	QTD.	UNID	Código de pregão	DESCRIÇÃO O.F. 1625/2020 DATA22/06/2020
19	50	FRASCO		AZITROMICINA 40MG/ML
105	280	COMPRIMIDO		NITROFURANTOINA 100MG

ITEM	QTD.	UNID	Código de pregão	DESCRIÇÃO O.F 1626/2020 DATA 22/06/2020
150	900	COMPRIMIDO		LOSARTANA POTASSICA 100MG
234	2	FRASCO		LATANOPROSTA E MALEATO DE TIMOLOL 50MCG/ML + 5MG/ML SOL. OFTALMICA

ITEM	QTD.	UNID	Código de pregão	DESCRIÇÃO O.F 1627/2020 DATA 22/06/2020
210	240	COMPRIMIDO		BUDESONIDA + FORMOTEROL 12/400MG
214	6	FRASCO		BRINZOLAMIDA10MG + FORMOTEROL 6,8MG
229	84	COMPRIMIDO		OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG

A CONTRATANTE, vem notificar a contratada que o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento desta notificação, deverão ser entregues os medicamentos acima, no local designado das entregas anteriores, sob pena de ajuizamento de ações e sanções administrativas.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Perolândia/GO, 30 DE JULHO DE 2020.

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:803E32C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - MED VITTA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, com CNPJ nº 11.317.932/0001-89 e sede administrativa na Rua José Alves Vilela Q. 15, LT 01 S/N CENTRO, Perolândia - GO,

CEP 75.823-000, neste ato representado pelo gestor do contrato, Grazielle Vasoncelos Tasinaffo.

NOTIFICADA:MED VITTA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, com sede na AV. DAS LARANJEIRAS QD 41 LT 11 JARDIM PRIMAVERA APARECIDA DE GOIÂNIA GO CEP: 74.913-122

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020 – NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO 1143/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: não entrega dos MEDICAMENTOS/INSUMOS dentro do prazo estabelecido em contrato/edital.

Senhor Representante da notificada:

Conforme Vossa Senhoria tem conhecimento de amplas obrigações contratuais, os medicamentos abaixo, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2020 e processo de licitação N° 1143/2020:

Lista de medicamentos em atraso.

ITEM	QTD.	UNID	Código de pregão	DESCRIÇÃO O.F. 1616/2020 DATA24/06/2020
154	150	COMPRIMIDO		MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG
153	150	COMPRIMIDO		MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG
159	60	COMPRIMIDO		DONEPEZILA 10MG

A CONTRATANTE, vem notificar a contratada que o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento desta notificação, deverão ser entregues os medicamentos acima, no local designado das entregas anteriores, sob pena de ajuizamento de ações e sanções administrativas.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Perolândia/GO, 30 DE JULHO DE 2020.

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:63A4E11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, com CNPJ nº 11.317.932/0001-89 e sede administrativa na Rua José Alves Vilela Q. 15, LT 01 S/N CENTRO, Perolândia - GO, CEP 75.823-000, neste ato representado pelo gestor do contrato, Grazielle Vasoncelos Tasinaffo.

NOTIFICADA:CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO QD 41 LT 11 JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIÂNIA GO CEP: 74.915-025

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020 – NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO 1143/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: não entrega dos MEDICAMENTOS/INSUMOS dentro do prazo estabelecido em contrato/edital.

Senhor Representante da notificada:

Conforme Vossa Senhoria tem conhecimento de amplas obrigações contratuais, os medicamentos abaixo, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2020 e processo de licitação N° 1143/2020:

Lista de medicamentos em atraso.

ITEM	QTD.	UNID	Código de pregão	DESCRIÇÃO O.F. 1629/2020 DATA 24/06/2020
175	300	AMPOLA		COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMPOLA 2ML

A CONTRATANTE, vem notificar a contratada que o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento desta notificação, deverão ser entregues os medicamentos acima, no local designado das entregas anteriores, sob pena de ajuizamento de ações e sanções administrativas.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Perolândia/GO, 30 DE JULHO DE 2020.

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D5508F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 112 DE 30 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 112 DE 30 DE JULHO DE 2020.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Perolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLANDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de aplicar medidas para prevenir a disseminação do novo coronavírus que, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, tem 23 (vinte e três) casos diagnosticados.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Perolândia no dia 31.07.2020, sexta-feira, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, obras, vigilância sanitária e órgãos de fiscalização, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias de julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3A900D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 111/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 111/2020 de 30 de Julho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENOS URBANOS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;

CONSIDERANDO que o Setor Aeroporto encontra-se regulamentado neste cartório da Comarca de Jataí - GO;

CONSIDERANDO que referidos lotes encontram-se registrados sob Matrículas 0726 e 0727, no Cartório de Registro de Imóveis de Perolândia-GO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Retificada a Área do Lote n° 01 da Quadra 03 do Setor Aeroporto, o qual possui as seguintes medidas e confrontações:

O Lote de n° 01 - Frente: 65,75 (sessenta e cinco metros e setenta cinco centímetros) para a Rua José Alves Vilela; Fundo: 77,17 (setenta e sete metros e dezessete centímetros) confrontando com a Rua Dometil Souza Cruz; Lateral direita: 55,99 (cinquenta e cinco metros e noventa nove centímetros) confrontando com a Rua Moisés Moraes de Carvalho; Lateral esquerda: 40,24 (quarenta metros e vinte quatro centímetros) confrontando com a GO-220, daí virando a direita 15,00 (quinze metros) confrontando com o fundo do Lote 02, daí virando à esquerda 20,00 (vinte metros) confrontando com a lateral direita do Lote 02, com a área total de 3.853,26 m², objeto do registro com Matrícula nº 0726 do Cartório de Registro Imóveis Perolândia - GO, que passa a ter as seguintes medidas:

Parágrafo Primeiro – O Lote nº 01 fica com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 60,83 (sessenta metros e oitenta três centímetros) para a Rua José Alves Vilela; Fundo: 57,25 (cinqüenta e sete metros e vinte cinco centímetros) confrontando com Rua Dometil Souza Cruz; Lateral direita: 55,99 (cinqüenta e cinco metros e noventa nove centímetros) confrontando com a Rua Moisés Moraes de Carvalho; Lateral esquerda: 60,24 (sessenta metros e vinte quatro centímetros) confrontando com o Lote 02, perfazendo uma área total de 2.953,26 m².

Art. 2º - Fica Retificada a Área do Lote n° 02 da Quadra 03 do Setor Aeroporto, o qual possui as seguintes medidas e confrontações:

O Lote de n° 02 - Frente: 15,00 (quinze metros) para a Rua José Alves Vilela; Fundo: 15,00 (quinze metros) confrontando com o lote n° 01; Lateral direita: 20,00 (vinte metros) confrontando com o lote 01; Lateral esquerda: 20,00 (vinte metros) confrontando com a GO-220, com a área total de 300,00 m², objeto do registro com Matrícula nº 0727 do Cartório de Registro Imóveis Perolândia - GO, que passa a ter as seguintes medidas:

Parágrafo Primeiro – O Lote nº 02 fica com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 60,24 (sessenta metros e vinte quatro centímetros) para a Rodovia Estadual GO-220; Fundo: 60,24 (sessenta metros e vinte quatro centímetros) confrontando com o lote 01; Lateral direita: 19,92 (dezenove metros e noventa dois centímetros) confrontando com a Rua José Alves Vilela; Lateral esquerda: 19,92 (dezenove metros e noventa dois centímetros) confrontando com a Rua Dometil Souza Cruz, perfazendo uma área total de 1.200,00 m².
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F4FB8490

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020.**
EMPRESA: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.939.011/0001-60.
Estabelecida EM AVENIDA DOS LAGOS, 41, SETOR PEDRA BRANCA, PALHOÇA – SC.
OBJETO: TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, A AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA.
VALOR: R$ 10.270,00 (Dez mil duzentos e setenta reais).
Petrolina de Goiás, 22 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Município de Petrolina de Goiás

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:0C6B2A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 169/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abono de faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2405/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Tadeu Andrade da Silva, que ficou impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo, devido à consulta médica, conforme **Atestado Médico** anexo, pelo período de **03** (três) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, ao Sr. **TADEU ANDRADE DA SILVA,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **03** (três) dias, durante os dias **07, 08 e 09 de julho de 2020,** CID: H86.0, para consulta médica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 08 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:33033F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 170/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para acompanhamento de membro da família em Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 165, § 1º, Item II, da Lei Municipal nº 900/2001, de 29/03/2001, em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2401/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Odeir Verginio de Oliveira, que se encontra impossibilitado de desempenhar as suas funções, devido ao estado de saúde de sua esposa que se encontra em tratamento de saúde, conforme **Atestado Médico** anexo, pelo período **15** (quinze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença ao Sr. **ODEIR VERGINIO DE OLIVEIRA,** Servidor desta Prefeitura, para acompanhamento da Esposa, que se encontra em tratamento de saúde, pelo período de **15** (quinze) dias, a partir do dia **06 a 20 de julho de 2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/07/2020.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:B93E14C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 171/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2402/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Thays Rodrigues Malta Oliveira, que se encontra impossibilitada de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **15** (quinze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **THAYS RODRIGUES MALTA OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **15** (quinze) dias, a partir do dia **06 a 20 de julho de 2020,** Cid Z 35.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 07 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:DA0CFB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 121/2017.**
EMPRESA: MASO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 23.974.214/0001-64.
Estabelecida EM RUA JULIANA, QD. 03, LT. 29, CASA 01, JARDIM SANTA PAULA, ANÁPOLIS –GO.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
VALOR: 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Petrolina de Goiás, 28 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:7424F9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ARP

EXTRATO DE ADITIVO DE ARP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE ARP Nº 044/2020.**
EMPRESA: IRMÃOS VIEIRA SANTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob 06.228.828/0001-88.
Estabelecida EM AVENIDA JALLES MACHADO SIQUEIRA, Nº 680, SETOR CENTRAL, PETROLINA DE GOIÁS –GO.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ARP REFERENTE A ALTERAÇÃO DOS VALORES DOS COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR: 00,00

Petrolina de Goiás, 28 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:9A81488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 172/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2442/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Nayane Emanuelle Vasconcelos Pedrosa Morais, que se encontra impossibilitada de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **15** (quinze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **NAYANE EMANUELLE VASCONCELOS PEDROSA MORAIS,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **15** (quinze) dias, a partir do dia **09 a 23 de julho de 2020,** Cid Z 39.1

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 09 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:9EDDB6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 173/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2447/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Amalia Juliana Borges de Oliveira, que se encontra impossibilitada de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **07** (sete) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **AMALIA JULIANA BORGES DE OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **15** (quinze) dias, a partir do dia **09 a 15 de julho de 2020,** Cid Z 209

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 09 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:D5D802A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 174/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2448/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Regina Vieira de Sousa Naves, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **02** (dois) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **REGINA VIEIRA DE SOUSA NAVES,** Servidora desta Prefeitura, durante **02** (dois) dias: de **09 e 10 de julho de 2020,** CID 047.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 10 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:FB21650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 175/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2460/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Vanderleia Pereira da Silva, que se encontra impossibilitada de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido

ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **07** (sete) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, à Srª. **VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **07** (sete) dias, a partir do dia **06 a 12 de julho de 2020,** Cid Z 209.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 13 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3C8322F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 176/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abono de faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2464/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Tadeu Andrade da Silva, que ficou impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo, devido à consulta médica, conforme **Atestado Médico** anexo, pelo período de **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, ao Sr. **TADEU ANDRADE DA SILVA,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **01** (um) dia, durante os dias **13 de julho de 2020,** por motivo de doença.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 14 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:094F2EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 177/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2511/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Annie Karolinnie Almeida Jacinto, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **04** (quatro) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **ANNIE KAROLINNIE ALMEIDA JACINTO,** Servidora desta Prefeitura, durante **04** (quatro) dias: **15 a 18 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 16 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:21C94E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 178/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2500/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Regina Vieira de Sousa Naves, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **05** (cinco) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **REGINA VIEIRA DE SOUSA NAVES,** Servidora desta Prefeitura, durante **05** (cinco) dias: de **13 a 17 de julho de 2020,** CID 047.6

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 16 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:10F22BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 179/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2554/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Wanderson Aurélio de Queirós, que ficou impossibilitado de desempenhar as suas funções, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido não apresentava condições de trabalho, pelo período **19** (dezenove) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Sr. **WANDESON AURÉLIO DE QUEIRÓS,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **19** (dezenove) dias, a partir do dia **30 de junho a 18 de julho de 2020,** CID: J111 – U07.1.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30/06/2020**.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:DD058F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 180/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2555/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Annie Karolinnie Almeida Jacinto, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **02** (dois) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **ANNIE KAROLINNIE ALMEIDA JACINTO,** Servidora desta Prefeitura, durante **02** (dois) dias: **20 e 21 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:F6BED0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 181/2020, DE 20 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza Concessão de Férias Indenizadas a Servidora Pública Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2404/2020 da servidora, Tatiany Rodrigues Malta da Costa, solicitando férias indenizadas, referente, ao período aquisitivo de **07/07/19 a 07/07/20** não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***FICA*** autorizada a concessão de férias indenizadas à servidora, ***TATIANY RODRIGUES MALTA DA COSTA***, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 07/07/2020 (30 dias), com pagamento na folha de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data**.**

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:22D4B195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 182/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Autoriza Concessão de Férias Indenizadas a Servidora Pública Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2403/2020 da servidora, Adriana Batista Leitão, solicitando férias indenizadas, referente, ao período aquisitivo de **07/07/17 a 07/07/18** não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***FICA*** autorizada a concessão de férias indenizadas à servidora, ***ADRIANA BATISTA LEITÃO***, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2017 a 07/07/2018 (30 dias), com pagamento na folha de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data**.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:86F29214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 183/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Autoriza Concessão de Férias Indenizadas a Servidora Pública Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2518/2020 da servidora, Ghaltiellh Fonseca Rosa, solicitando férias indenizadas, referente, ao período aquisitivo de **07/07/19 a 07/07/20** não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***FICA*** autorizada a concessão de férias indenizadas à servidora, ***GHALTIELLH FONSECA ROSA***, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 07/07/2020 (30 dias), com pagamento na folha de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data**.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:A097AD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 184/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2526/2020, do(a) Servidor(a), Joaquim Pereira da Silva, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **05/04/19 a 05/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao(a) Servidor(a), **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA,** a serem gozadas no período de **20 de julho a 18 de agosto de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições**.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:28F33F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 185/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2558/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Sebastiana Luciana das Neves, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **05** (cinco) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **SEBASTIANA LUCIANA DAS NEVES,** Servidora desta Prefeitura, durante **05** (cinco) dias: de **20 a 24 de julho de 2020,** CID F 33.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:A1F0508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 186/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2566/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Imairda Maria da Fonseca Ferreira, que se encontra impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo, devido ao

seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo e Parecer do Médico Perito, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **90** (noventa) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **IMAIRDA MARIA DA FONSECA FERREIRA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **90** (noventa) dias, a partir do dia **23 de abril a 21 de julho de 2020,** Cid F 31.4 – F 43.8 - G 21.9.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23/04/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 04 dias do mês de maio 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:D8CB8AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 187/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2571/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Regina Vieira de Sousa Naves, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **02** (dois) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **REGINA VIEIRA DE SOUSA NAVES,** Servidora desta Prefeitura, durante **02** (dois) dias: de **20 e 21 de julho de 2020,** CID 047

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 22 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:6D1FFBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 188/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abono de faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2574/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Tadeu Andrade da Silva, que ficou impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo, devido à consulta médica, conforme **Atestado Médico** anexo, pelo período de **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, ao Sr. **TADEU ANDRADE DA SILVA,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **01** (um) dia, durante o(s) dia(s) **21 de julho de 2020,** por motivo de doença, CID 32.8.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 22 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:D98BBD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 189/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2563/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Thays Rodrigues Malta Oliveira, que se encontra impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **14** (catorze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **THAYS RODRIGUES MALTA OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **14** (catorze) dias, a partir do dia **21 de julho a 03 de agosto de 2020,** Cid Z 35.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 22 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:8FCD39D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020.**
EMPRESA: VM ENGENGARIA AMBIENTAL EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.530.655/0001-53.
Estabelecida EM PRAÇA JACINTO BARBOSA, QD. Q, LT. 02, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIAS-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA AMBIENTAL, PARA EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE..
VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Petrolina de Goiás, 08 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

ARLINDO JOSÉ DE MELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:3CFB0447

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ORDEM DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL MORADA DO SOL EM PIRANHAS GO

ORDEM DE SERVIÇOS

A GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO, pela presente **CONVOCA** à empresa: **MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.747.196/0001-31, sediada à ROD GO 164, Qd. 05-A, Lt. 09, S/N, Vila Vieira, na cidade de Faina, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. **ANDERSON ANTÔNIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 56, Quadra: B-8, Lt. 1/15, Apto. 2604, Torre 01, Resid. Flam Park Residencial Club, Setor Jardim Goiás, Goiânia Goiás, CEP: 74.810-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° **01659595177** Detran Go e inscrito no CPF n° **806.190.021-15**, na forma estipulada no Contrato de Prestação de Serviços nº **031/2020**, a executar os serviços para **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL MORADA DO SOL EM PIRANHAS GO** conforme Tomada de Preços N° **001/2020**, Processo Administrativo: **1012/2020,** com data de início das obras em **05 (cinco)** dias uteis após a publicação deste ato, cientifique o representante da empresa desta ordem de serviços por via eletrônica e-mail ou outro meio. O não comparecimento para início das obras acarretará sanções na forma do edital e da lei.

Publique-se. Cumpra- se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal
Decreto 017/2017

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:38B53C2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL N°. 015/2020

DESPACHO

PROCESSO Nº : 015/2020
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOLUIZ DO NORTE
OBJETO : AQUISIÇÃODE VEICULO AUTOMOTOR
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de RECURSO ADMINISTRATIVO, contendo a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2020 interposto no dia 29 de julho de 2020 pela empresa **COMERCIAL DINÂMICA- ME,** fazendo nos argumentos com supedâneo na Lei Federal 8.666/93, alegando em síntese que exigências editalícias, abaixo transcritas, restringem o caráter competitivo:
4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
e) que não sejam fabricante do veículo ou revendedoras autorizadas da marca (concessionárias);
11.5 **DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICA**
11.5.2 Comprovante de representação comercial e responsabilidade ante a indústria ou contrato de concessão da própria marca.
A impugnação se fez acompanhar de documentos e alinhavos de julgados.
É o relatório.
Vamos a análise.
As razoes do impugnante foram recebidas via transportadora no dia 30 de julho de 2020, ou seja, dentro do prazo de dois dias antes da sessão publica, por isso e **TEMPESTIVA** e deve ser recebida.
Preliminarmente, cabe informar que as condições editalícias foram definidas no combatido instrumento convocatório com observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que orienta maior ou menor exigência observado o elenco taxativo dos dispositivos citados.
De fato, o demonstrado pelo impugnante na peça recursal apresentada caracteriza vícios que podem macular o procedimento licitatório, evidenciando a violação aos princípios estabelecidos no Parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93.
Ante ao exposto, a vista das considerações retro e ainda;
Considerando, que o recurso e legal e tempestivo;
Considerando, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público;
R E S O L V E:
I – CONHECER e dar provimento ao Recurso;
II – RETIFICAR, o **ITEM "e" da CLAUSULA "4"** e **SUB-ITEM "11.5.2" do ITEM "11.5"** do Edital, **tornando – os sem efeito,** ficando ratificado as demais determinações constantes no edital, inclusive quanto a data de sessão;
III – DETERMINAR, que seja dada ciência aos interessados que porventura tenham retirado o edital e a publicação deste ato na imprensa oficial e no sitio eletrônico do Município;
VI – ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Administração, para as providências complementares, com as cautelas legais.

REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:0BEBF24D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
pregão eletrônico nº 001/2020
processo administrativo 3226/2020
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto: Execução da Reforma do Piso da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal JK e Aquisição de Materiais para a Construção de uma Mureta no mesmo local, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos de engenharia, anexos do edital, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 30/07/2020 às 09h foi declarada **DESERTA (pela 2ª vez)**, por ausência de participantes/interessados. Informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 30 dias do mês de Julho de 2020.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:F0E21B1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Trindade - **CNPJ**: 11.329.685/0001-30

CONTRATADA: LABORATORIO PADRÃO S.A - **CNPJ**: 01.588.888/0001-98.

OBJETO: **A CONTRATADA compromete–se a prestar a CONTRATANTE, com 2.000 testes de RT-PCR COVID-19 (diagnostico molecular coronavírus covid-19), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

Modalidade: Dispensa de Licitação – Caráter Emergencial.

Processo Administrativo: 2020026349

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$: 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102) – Man. das Ativ. da Sec. de Saúde;
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114) – Man. do Bloco da Atenção Básica;
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114) – Man. do Bloco de MAC;

Trindade, 07 de julho de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:72E2F403

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 678/2020

DECRETO "P" Nº 678/2020 DE, 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. HIGOR ALLAN PIMENTA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II – AT-2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:91886763

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 679/2020

DECRETO "P" Nº 679/2020 DE, 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional a partir do dia 30 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E8424F80

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 680/2020

DECRETO "P" Nº 680/2020 DE, 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MATTHEUS HENRIQUE VIEIRA MATOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes a partir do dia 30 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C0E51FF6

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 681/2020

DECRETO "P" Nº 681/2020 DE, 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JUNIOR SILVA ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes a partir do dia 30 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D969B3BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

A **Prefeitura Municipal de Trombas/GO** torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - nº 011/2020** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, (de Primeira Linha), no âmbito do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID 19.** Data: 12/08/2020, Início da Sessão: 08h30min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:44712434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

A **Prefeitura Municipal de Trombas/GO** torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - nº 012/2020** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO.** Data: 12/08/2020, Início da Sessão: 10h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:36E5230F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 12/08/2020 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde de Gameleira de Goiás, conforme proposta 11270.838000/1200-02, do Ministério de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 (62) 9 9494-4545, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 30 de julho de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:00D55552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos, medicamentos odontológicos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica, (Itens fracassados em licitações anteriores).
Contratada: **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME**

Itens: 1/106, 1/104, 1/103, 1/100, 1/99, 1/93, 1/92, 1/91, 1/90, 1/89, 1/87, 1/82, 1/75, 1/72, 1/71, 1/68, 1/67, 1/66, 1/64, 1/63, 1/61, 1/60, 1/57, 1/56, 1/55, 1/54, 1/53, 1/51, 1/48, 1/46, 1/44, 1/42, 1/41, 1/40, 1/38, 1/36, 1/35, 1/34, 1/33, 1/32, 1/14, 1/12, 1/9, 1/7, 1/5, 1/4.
Valor: 501.128,90
Contratada: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**
Itens: 1/108, 1/107, 1/98, 1/97, 1/96, 1/95, 1/94, 1/88, 1/83, 1/78, 1/77, 1/76, 1/69, 1/65, 1/50, 1/49, 1/45, 1/43, 1/39, 1/31, 1/30, 1/29, 1/28, 1/27, 1/26, 1/25, 1/24, 1/23, 1/22, 1/21, 1/20, 1/19, 1/18, 1/16, 1/15, 1/13, 1/10, 1/8, 1/6, 1/3, 1/2
Valor: 332.166,20
Contratada: **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Itens: 1/105, 1/102, 1/101, 1/86, 1/85, 1/84, 1/79, 1/74, 1/73, 1/70, 1/62, 1/59, 1/58, 1/52, 1/47, 1/37, 1/17, 1/11, 1/1
Valor: 979.501,00
Prazo de Vigência: 29/07/2020 a 29/07/2021
Modalidade: Pregão Presencial 010/2020
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B5BAF73F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/07/2020, processo administrativo nº 2827/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Patrulha Mecanizada – 1 (um) trator agrícola sobre rodas 4x4 e implementos, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 07.542.498/0001-63
END: RUA SEBASTIÃO HORÁCIO TEIXEIRA, N.º 2070, BAIRRO CRUZEIRO DA SERRA, PATROCÍNIO – MG
REPRESENTANTE: PAULO SOARES DA SILVA
CONTATOS: (34) 3832-2500 / (34) 993249039 / dcjmaquinas@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	MODELO	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL/BIODIESEL, COM MOTOR TURBINADO, COM POTENCIA ACIMA DE 75CV, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA DE 12 VELOCIDADES A FRENTE E 12 VELOCIDADES A RÉ COM ALAVANCA LATERAL, SISTEMA HIDRÁULICO DE LEVANTE, 2 VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO VERSÃO 4X4 – GABINADO FREIOS: TIPO MULTIDISCOS À BANHO DE ÓLEO ACIONAMENTO HIDRÁULICO. DIREÇÃO: TIPO HIDROSTÁTICA	LS TRACTOR	PLUS 80 C	01	UND	123.400,00	123.400,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 30 de Julho de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A5FCAB77

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/07/2020, processo administrativo nº 2827/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Patrulha Mecanizada – 1 (um) trator agrícola sobre rodas 4x4 e implementos, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/MF: 19.939.011/0001-60
END: AV. DOS LAGOS, N.º 41, PEDRA BRANCA, PALHOÇA – SC
REPRESENTANTE: ÂNGELA TEODORIA RICARTO DE SOUSA
CONTATOS: (48) 4141-8742 / adm@awblogistica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	MODELO	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
02	CULTIVADOR /ADUBADORA SOFT 600 COM PACIDADE MINIMA 600 KG.	SR	CULTIVADOR	01	UND	4.830,00	4.830,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 30 de Julho de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:11805E04

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/07/2020, processo administrativo nº 2827/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Patrulha Mecanizada – 1 (um) trator agrícola sobre rodas 4x4 e implementos, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 17.542.364/0001-04
END: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, N.º 1987, CENTRO, REALEZA – PR
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CONTATOS: (46) 3543-2815 / joaoterraviva@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	MODELO	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
03	PERFURADOR DE SOLO PSH CM BROCA DE 09/12/18 POLEGADAS	SR	PSSR	01	UND	5.998,00	5.998,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 30 de Julho de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8AE20C46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, com CNPJ nº 11.317.932/0001-89 e sede administrativa na Rua José Alves Vilela Q. 15, LT 01 S/N CENTRO, Perolândia - GO, CEP 75.823-000, neste ato representado pelo gestor do contrato, Grazielle Vasoncelos Tasinaffo.

NOTIFICADA:VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena QD 84 LT 09 Setor Pausanes Rio Verde – Go CEP: 759075.904-235

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020 – NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO 1143/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: não entrega dos MEDICAMENTOS/INSUMOS dentro do prazo estabelecido em contrato/edital.

Senhor Representante da notificada:

Conforme Vossa Senhoria tem conhecimento de amplas obrigações contratuais, os medicamentos abaixo, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2020 e processo de licitação N° 1143/2020:

Lista de medicamentos em atraso.

ITEM	QTD.	UNID	Código de pregão	DESCRIÇÃO O.F. 1619/2020 DATA 15/06/2020
03	50	BISNAGA		ACICLOVIR 50MG/G 10G
31	300	COMPRIMIDO		CARVEDILOL 25MG
35	5	FRASCO		CLONAZEPAM 2,5MG/ML
49	500	COMPRIMIDO		METFORMINA 500MG
53	1000	COMPRIMIDO		PROPRANOLOL 40MG
94	300	COMPRIMIDO		LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
127	300	COMPRIMIDO		TARTARATO DE METOPROLOL 100MG
128	90	COMPRIMIDO		HIDRALAZINA 25MG
95	120	COMPRIMIDO		LORATADINA 10MG

ITEM	QTD.	UNID	Código de pregão	DESCRIÇÃO O.F 1620/2020 DATA 16/05/2020
149	300	COMPRIMIDO		LOSARTANA 25MG
163	240	COMPRIMIDO		OXIBUTININA 5MG
173	60	AMPOLAS		CLORIDRATO DE TIAMINA 100MCG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MCG/2ML + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG/2ML + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML
181	500	COMPRIMIDO		SECN IDAZOL 1000MG
189	600	COMPRIMIDO		LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG
193	240	AMPOLA		CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML
217	450	COMPRIMIDO		BISOPROLOL 5MG
224	84	SACHES		STRADIOL 0,5 MCG
236	120	COMPRIMIDO		AMISSULPRIDA 50MG
241	112	COMPRIMIDO		DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50MG

ITEM	QTD.	UNID	Código de pregão	DESCRIÇÃO O.F 1622/2020 DATA 15/06/2020
160	30	COMPRIMIDO		TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG

A CONTRATANTE, vem notificar a contratada que o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento desta notificação, deverão ser entregues os medicamentos acima, no local designado das entregas anteriores, sob pena de ajuizamento de ações e sanções administrativas.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Perolândia/GO, 30 DE JULHO DE 2020.

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B8C39D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, com CNPJ nº 11.317.932/0001-89 e sede administrativa na Rua José Alves Vilela Q. 15, LT 01 S/N CENTRO, Perolândia - GO, CEP 75.823-000, neste ato representado pelo gestor do contrato, Grazielle Vasoncelos Tasinaffo.

NOTIFICADA:SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C 159 QUADRA 297 LOTE 19 E 20 JARDIM AMÉRICA 686 GOIÂNIA Go CEP: 74.255-140

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2020 – NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO 1143/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: não entrega dos MEDICAMENTOS/INSUMOS dentro do prazo estabelecido em contrato/edital.

Senhor Representante da notificada:

Conforme Vossa Senhoria tem conhecimento de amplas obrigações contratuais, os medicamentos abaixo, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2020 e processo de licitação N° 1143/2020:

Lista de medicamentos em atraso.

ITEM	QTD.	UNID	Código de pregão	DESCRIÇÃO O.F. 1617/2020 DATA 12/06/2020
5	2000	COMPRIMIDO		ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG
97	5000	COMPRIMIDO		LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
99	500	COMPRIMIDO		MALEATO DE ENALAPRIL 20MG

ITEM	QTD.	UNID	Código de pregão	DESCRIÇÃO O.F 1618/2020 DATA 16/06/2020
155	1920	COMPRIMIDO		NIFEDIPINO 20MG
179	1200	COMPRIMIDO		CINARIZINA 75MG
184	600	COMPRIMIDO		OXCARBAZEPINA 600MG
233	120	COMPRIMIDO		PREGABALINA 75MG
246	300	COMPRIMIDO		LEVANLODIPINO 5MG

A CONTRATANTE, vem notificar a contratada que o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento desta notificação, deverão ser entregues os medicamentos acima, no local designado das entregas anteriores, sob pena de ajuizamento de ações e sanções administrativas.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Perolândia/GO, 30 DE JULHO DE 2020.

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:42B29652

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2020

Processo Administrativo: 1526/2020

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento aparelhos e equipamentos de comunicação, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento aparelhos e equipamentos de comunicação, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81159	1	1	Unid.	Aparelho de Celular Samsung Galaxy A – 01 32 GB	1.279,00	1.279,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.279,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.279,00** (Um mil duzentos e setenta e nove reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 30 de Julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AD2640A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.

Processo Nº: 2517/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DIVERSOS**, destinados a manutenção do veículo Caminhão "PIPA" Placa: KDF - 1086, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 08.517.105/0001-24, representante legal o senhor **THONY DHARK REZENDE PIMENTEL**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 884.033.351-72, portadora da CI RG nº , residente e domiciliado na Rua Tadeu Vieira, s/n, Quadra 97, Lote 12, Quinca Barros, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
A entrega dos serviços, objetos desta licitação, não poderá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestações de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 034/2020.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia dos serviços prestados, contado da data de entrega definitiva dos serviços, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 034/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e as prestações de serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE - 01 - DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE TORNO RECUPERAÇÃO BOMBA D ÁGUA	SERVIÇOS	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
2	SERVIÇO DE TORNO ADAPTAÇÃO DO CARDAN	SERVIÇOS	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
3	CONFECCIONAR CHSASSI DA BOMBA D´ÁGUA	SERVIÇOS	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
4	SERVIÇO DE SOLDA E REFORÇO CHASSI DO TANQUE D´ÁGUA	SERVIÇOS	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
5	SERVIÇO DE SOLDA E REFORÇO CHASSI DO CAMINHÃO	SERVIÇOS	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
6	SERVIÇO MECÂNICO DE MONTAGEM DA BOMBA D´ÁGUA	SERVIÇOS	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 1.255,00	R$ 1.255,00
7	CONFECCIONAR RABICHO DA DISTRIBUIÇÃO D ÁGUA	SERVIÇOS	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 800,00	R$ 800,00
8	SERVIÇO MECÂNICO DE INSTALAÇÃO DO CANHÃO D´ÁGUA	SERVIÇOS	TDL	AUTO PECAS E TORNEADORA TDL LTDA - ME	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01							**R$ 11.305,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 034/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelas PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 034/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 034/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **30/07/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020
.

FAGNER LEONARDO DE CARVALHO
Secretário Mun. de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Auto Pecas e Torneadora TDL LTDA - ME
THONY DHARK REZENDE PIMENTEL
CNPJ nº 08.517.105/0001-24
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F41D5134

